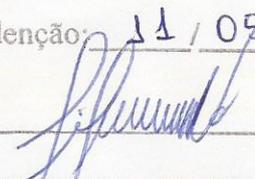




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 11/05/2016

 Wilvestreli F. Valente
 Sec. Mu. de Administração
 Decreto 395/2016

LEI MUNICIPAL Nº 713/2016

DE 11 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre o incentivo à doação de sangue pelos servidores municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo à Doação de Sangue, com o objetivo de estimular a doação de sangue pelos servidores municipais.

Parágrafo Único – O Município promoverá campanhas de estímulo à doação de sangue no âmbito de suas secretarias, autarquias e fundações.

Art. 2º - Serão atribuídos benefícios, a critério do Poder Executivo, aos servidores que comprovarem a doação de sangue.

Art. 3º - A comprovação da doação de sangue será efetuada por intermédio de documento fornecido por Instituição de Saúde, devidamente reconhecida.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2016.

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE

03/06/16


CARLO IAVÉ FURTADO ARAUJO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	279/16
Data:	03/06/2016
Hora:	10:40
Ass. Func.	